

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GOIÁS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO DIA 18 DE MAIO DE 2024

Foi realizado no dia 18 de maio de 2024, com início às 14:00 horas (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Turvelândia - Goiás, a Escuta Pública acerca da Política Nacional Aldir Blanc 2024 e estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Com o objetivo de promover o debate entre todos os segmentos culturais, garantindo a participação dos fazedores de cultura e sociedade civil. A audiência pública foi presidida pelo professor e advogado Dr. Divino Allancaster Queiroz Silva, presidente da Associação dos Secretários Municipais e Gestores Culturais do Estado de Goiás (ASGMC), e pela Secretária de Educação e Cultura de Turvelândia Sra. Amanda, e o Assessor Cultural Sr. Valcides Alves de Oliveira Júnior. A Secretária Amanda Carla das Neves Souza cumprimentou todos os fazedores de culturas presentes e passou a palavra ao professor Divino Allancaster ao qual informou o objetivo da escuta pública e a participação democrática da sociedade civil, artistas e trabalhadores da cultura do município de Turvelândia - Goiás na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e o Sistema Nacional de Cultura. Realizou-se uma explanação da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) como instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º) e obrigatoriamente publicado no Diário Oficial ou outro meio oficial de transparência pública do ente federativo. Destacou-se as possibilidades de utilização do recurso no fomento cultural, obras, reformas e aquisição de bens culturais, subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, apoio à operacionalização da PNAB (custo operacional), produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais, realização de projetos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, concessão de prêmios mediante seleções públicas; instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados, realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção; concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País vinculados à cultura brasileira; aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos; aquisição, preservação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público; elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, incluindo a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de

conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital; manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais; realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional; ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, até mesmo formação de público na educação básica; apoio a projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal. Também foi explicado de forma detalhada onde os recursos da PNAB não podem ser utilizados no pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução de ações de operacionalização da lei, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras; todos os presentes foram criteriosamente informados que os recursos não podem ser utilizados em ações que não tenham relação com a cultura e não estejam previstas no texto da lei. Após as explicações necessários para o entendimento da Política Nacional Aldir Blanc 2024 (PNAB), foram respondidas as dúvidas inerentes aos conteúdos apresentados, e na sequência foi aberta a palavra ao plenário para apresentação das propostas e sugestões de projeto e ações culturais a serem realizadas no município de Turvelândia – Goiás. A Sra Débora Ribeiro de Andrade, sugeriu a realização de festival de música com a finalidade de promover os artistas locais. A Sra. Rosália Gonçalves Silva Leal sugeriu as oficinas de escola de música e na sequência o Pe. Danilo Alves dos Santos, sugeriu à formação de cursos voltados para área de Técnica Vocal e Canto Coral, bem como, as oficinas de instrumentos musicais: violão, teclado, flauta doce e técnica vocal; o Sr. Gérson Farias, concordou com o festival de música ou amostra cultural. Na sequência, a Sra. Elisângela Gusmão, sugeriu a realização de oficinas de teatro no município de Turvelândia. O Sr. Paulo Nelle Oliveira Soares, sugeriu abrir uma modalidade do audiovisual, para realizar a cobertura de todas as modalidades contempladas por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O plenário decidiu pela realização de todas ações e atividades culturais através do chamamento público. O professor Divino Allancaster agradeceu a presença de todos. Assim, declarou encerrada a escuta Pública, da qual redijo a ata.

Valcides Alves de Oliveira Júnior

Amanda Carla das Neves Souza – Secretária de Educação e Cultura

Divino Allancaster Queiroz Silva – Presidente da Associação dos Secretários Municipais e Gestores Culturais do Estado de Goiás (ASGMC).

Amanda Carla das Neves Souza, Gayme Silva Melo,
Simone Alves Lima de Araújo, Valádis Alves de Oliveira Júnior,
Eliana Gle, Nequize Gusmão, Ana Amelia Barboza, Debra
Ribeiro de Cindade, Anedina Augusta Ribeiro, Rosalia
Gonçalves Silva Leal, Kule D. Silva Almeida,
Ellye Soares Paulo,
Vanda Aparecida de Almeida,
Achielle Keit Borges Araújo, R. Sílvia Anderson Santos,
Paulo Nelli Oliveira Costa.

ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ente Federativo: Turvelândia - Goiás

CNPJ:

Fundo/ Órgão Vinculado:

Código do Plano de Ação:

Valor do Plano de Ação:

Dados do Responsável pelo preenchimento do PAAR:

Nome: Valcides Alves de Oliveira Júnior

Cargo: Assessor Cultural

Telefone: (64) 99235-2583

E-mail: junioroliveiratur@gmail.com

Dados do Responsável pela pasta da Cultura no Ente Federativo:

Nome: Amanda Carla das Neves Souza

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

Telefone: (64) 99205-8502

E-mail:

Como foi feito o processo de participação social com a sociedade civil?

O processo de participação social foi realizado nos dias 18 de maio de 2024, na Câmara Municipal de Turvelândia - Goiás, presencialmente às 14:00 (horário de Brasília), através de escuta pública. Na audiência pública, ficou esclarecido aos Trabalhadores da Cultura o que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e os seus principais objetivos, para quem se destina, como funciona, quem pode receber os recursos da PNAB e desenvolver projetos, em quais ações e atividades poderão ser aplicados os recursos e por fim, em quais situações os recursos não poderão ser aplicados. Após o diálogo entre os trabalhadores da cultura, social civil e Secretaria da Educação e Cultura, lavrou-se em ata a apresentação das propostas e sugestões para aplicabilidade dos recursos da PNAB com a finalidade de fomentar à Cultura da seguinte forma: o plenário aprovou as propostas apresentadas, decidindo que a Secretaria de Educação e Cultura fomentará à cultura através de Editais de Chamamento

Público para a realização das ações e atividades culturais propostas nesta escuta pública. Além disso, os fazedores de cultura, sugeriram que a Secretaria de Educação e Cultura, ministre um curso de elaboração de projetos culturais e interpretação de editais, capacitando tecnicamente os trabalhadores e gestores de Cultura no município de Turvelândia - Goiás, todos que estiveram presentes assinaram a ata e posteriormente, a qual foi publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Turvelândia - Goiás.

A) Meta. B) Ação. C) Atividade. D) Valor. E) Forma de Execução. F) Produto/Entrega. G) Quantidade. H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?

1- Audiovisual

A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e impulsionar à produção audiovisual, estimulado a renovação de linguagem audiovisual com possibilidades de experimentação.

B) Ação: 1.1. Fomento à execução de ações culturais no seguimento do audiovisual.

C) Atividade: Edital de Apoio à Produção Audiovisual.

D) Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).

F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.

G) Quantidade: 1.

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

2 – Mostra Cultural

A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar a Mostra Cultural

B) Ação: 1.2. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.

C) Atividade: Edital de Apoio a Mostra Cultural

D) Valor: R\$ 11 .000,00 (onze mil reais). Valor de cada Prêmio R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).

F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.

G) Quantidade: 10.

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

3 - Oficinas de Teatro

A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar oficinas de Teatro em Áreas Periféricas e a manutenção de corpos artísticos estáveis.

B) Ação: 1.3. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.

C) Atividade: Edital de Apoio a Espetáculo de Teatro.

D) Valor: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).

F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.

G) Quantidade: 1.

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

4 - Oficinas de Música (Instrumentos Musicais)

A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar oficinas de Música em Áreas Periféricas e a manutenção de corpos artísticos estáveis.

B) Ação: 1.1 Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.

C) Atividade: Edital de Apoio a Espetáculo de Teatro.

D) Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).

F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.

G) Quantidade: 1.

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

5 - Espetáculo Cantata de Natal (Aulas de Técnica Vocal)

A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar a criação de Cantata de Natal e a manutenção de corpos artísticos estáveis.

B) Ação: 1.1 Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.

C) Atividade: Edital de Apoio a Produção de Cantata de Natal.

D) Valor: R\$ 11.687,64 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).

F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.

G) Quantidade: 1.

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

ATIVIDADES REALIZADAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS

Em conformidade com inciso II, Art. 7º da Lei 14.399/2022, será respeitado 20% das ações e atividades culturais que serão realizadas em Áreas Periféricas, dentre elas, destaca-se as produções do audiovisual, oficinas de aulas de instrumentos musicais, festival de música e mostras culturais, e o Espetáculo Cantata de Natal. As oficinas serão ministradas na rede pública de ensino, situada em áreas periféricas, assim como as apresentações e festivais de música que serão apresentados em áreas periféricas.

Desta forma, as ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso a fruição e a produção artística e cultural realizadas em áreas periféricas, cumpre com o disposto no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022, e as ações e atividades descritas no Art. 5º da Lei nº 14.399/2022.

Conclui-se que, as ações e atividades culturais supramencionadas serão criadas especificamente para atender áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais do município de Turvelândia.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a instrução normativa do Minc nº 10/2023, todas as ações e atividades culturais, realizadas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cumprirá com a política de cotas, reservas de vagas,

destinando 20% dos recursos de cada atividade ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.

Destaca-se a realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, garantindo a política de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e procedimentos simplificados de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DEE CULTURA

Possui Conselho de Cultura?

- Sim
- Não

Possui Plano de Cultura?

- Sim
- Não
- Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

- Sim
- Não

Obs.: Finalizando o preenchimento do formulário do PAAR, o gestor público deve baixar o PDF gerado no site, publicar o PAAR no Diário Oficial ou em outro meio oficial de comunicação e inserir ambos os documentos na plataforma Transferegov na aba "Relatório de gestão" até o dia 31 de maio de 2024.

Atenção: o chamamento público deve ser utilizado quando o ente publicar editais de fomento à cultura com base no Decreto nº 11.453/2023.

Divino Allancaster Queiroz Silva

Oab: 45.035 GO.